



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 92.850/2024

***Objeto: Aquisição de Equipamentos Médico-hospitalares
(Escada dois degraus para uso hospitalar, Mesa auxiliar retangular, Mesa auxiliar
quadrada, Mesa de mayo, Armário vitrine e balança plataforma portátil)
por meio de Ata de Registro de Preços***

Serra, 22 de Novembro de 2024



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320037003700350031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 6º, inciso XX da Lei nº. 14.133, de 2021 e Capítulo V do Decreto Municipal 5.619 de 29 de Dezembro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação. Tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda verificada pela Administração, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O Estudo Técnico Preliminar é uma ferramenta de gestão que possibilitará a criação do documento constitutivo da primeira etapa da instrução da contratação requerida.

O Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O principal objetivo do Estudo Técnico Preliminar é demonstrar a viabilidade técnica e financeira das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo licitatório.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares possui itens obrigatórios para contratação, seja aquisição, serviços ou obras, pois sem este, a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico fica prejudicado.

1. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

1.1 A aquisição dos Equipamentos médicos hospitalares se faz necessária para atingir o interesse público irrenunciável da manutenção da aquisição dos Equipamentos para a devida prestação de serviços de saúde na Prefeitura da Serra e, conseqüentemente, dos atendimentos prestados nos serviços de saúde. Dessa forma, torna-se possível viabilizar suporte terapêutico, seguro e eficiente, aos usuários atendidos nos serviços de saúde da rede municipal.

A presente aquisição destina-se à compra de Equipamentos médico-hospitalares - **Escada dois degraus para uso hospitalar, Mesa auxiliar retangular, Mesa auxiliar quadrada, Mesa de mayo, Armário vitrine e balança plataforma portátil.**

O município de Serra conta com uma rede de saúde estruturada e hierarquizada, composta dentre os quais por 33 Unidades Básicas de Saúde, 06 Unidades Regionais de Saúde, uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Serra que é abastecida com materiais médico-hospitalares e equipamentos diretamente pelo Almoxarifado da Saúde e um Ambulatório de Especialidades de Serra (AMES), 01 Centro de Testagem e Aconselhamento, 03 Centros de Atenção Psicossocial e 01 Centro de Controle de



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320037003700350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

Zoonozes.

Esta aquisição está sendo realizada tendo em vista diversas Unidades de Saúde que tem previsão de inauguração para o ano de 2025 e além de manter um quantitativo para a reposição nas unidades de saúde, que porventura ocorre quebra, desgaste ou outro que necessite esta substituição. São as seguintes as Unidades com previsão de inauguração para o ano de 2025:

Unidades com previsão de inauguração 2025	Escada dois degraus	Mesa retan- gular inox	Mesa quadra da inox	Mesa de mayo	Armário vitrin e	Balança digital portátil
UBS Jacaraípe	18	04	02	02	21	01
UBS Balneário de Carapebus	08	02	02	02	11	01
UBS Jardim Bela Vista	18	04	02	02	21	01
UBS Praia de Carapebus	10	02	02	02	13	01
UBS Cascata	10	02	02	02	13	01
UBS Barro Branco	08	02	02	02	11	01
UBS Planície da Serra	10	03	02	02	12	01
UBS Feu Rosa	46	05	02	02	19	01
UBS Solar de Anchieta	10	02	02	02	13	01
UBS Chácara Parreiral	08	02	02	02	11	01
TOTAL INAUGURAÇÕES	146	28	20	20	145	10
Emenda Itinerante (1230-8)	0	0	0	0	03	02
REPOSIÇÃO	54	02	0	0	32	18
TOTAL	200	30	20	20	180	30

A **Escada dois degraus** é utilizada nos consultórios dos serviços de saúde para que os pacientes tenham um melhor acesso à maca e assim o profissional de saúde possa fazer as avaliações clínicas, exames ou outras intervenções necessárias para a terapêutica dos pacientes atendidos. Ela é feita de inox, material resistente, com dois degraus com tratamento antiderrapante e firme para que os pacientes possam subir com segurança. Este material é de composição dos consultórios e salas de preparo ou emergência ou outras que tenham esta demanda.

A **Mesa retangular e quadrada em inox e ainda a Mesa de Mayo** são utilizadas para as realização de procedimentos e organização dos materiais para as salas de preparo, consultórios, salas de vacina entre outras, até mesmo para a realização de teste rápidos dentro do consultório, realização de pequenos curativos, entre outros. Cada uma vai ser utilizada dentro do espaço que melhor lhe couber



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320037003700350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

dependendo da necessidade dos profissionais para o melhor atendimento aos pacientes. Todas elas são fabricada em inox, para garantir maior vida útil e também maior resistência com o tempo e possibilidade de limpeza adequada.

O **Armário vitrine** é material utilizado para nos consultórios e outro setores para a guarda de materiais utilizados nos procedimentos. Ele é fechado, construído em MDF para maior durabilidade, pés em aço inox para evitar estufamento da madeira e porta com vidro para facilitar a visualização do conteúdo, por isso tem o nome vitrine. Esta aquisição está sendo realizada também para o atendimento da Emenda Parlamentar de número de proposta 14814.026000/1230-08, com destinação para a Itinerante (03 unidades).

A **Balança digital portátil** é material muito funcional dentro dos serviços de saúde e também para a necessidade em alguma visita domiciliar para a pesagem dos pacientes que não podem ir até a unidade de saúde e assim, com a confirmação do peso dos mesmos, é possível a prescrição correta dos medicamentos. Esta aquisição está sendo realizada também para o atendimento da Emenda Parlamentar de número de proposta 14814.026000/1230-08, com destinação para a Itinerante (02 unidades).

Considerando que a aquisição destes itens é responsabilidade do Município, e que sua falta coloca em risco a vida/saúde dos pacientes e impossibilita manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos.

Desta forma, solicitamos a aquisição como Registro de Preços dos Equipamentos médico-hospitalares: **Escada dois degraus para uso hospitalar, Mesa retangular inox, Mesa quadrada inox, Mesa de mayo, Armário vitrine e balança plataforma portátil.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A futura contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) e Art. 23 do Decreto 5.619/2023.

2.3 Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

2.4 Sempre que elaborado de modo a indicar o seu alinhamento com o setor de planejamento.

2.5 A presente contratação (aquisição de Escada dois degraus, Mesa retangular inox, Mesa quadrada inox, Mesa de mayo, Armário vitrine e balança digital portátil) consta no Plano Anual de Contratação vigente do Município de Serra, sob o Código PCW00131.2024-92, para aquisição de aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares/mobiliários.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320037003700350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os materiais a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

3.2 A formação de Registro de Preços será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinado(s), comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições, para todos os itens.

3.3.2 Envio dos catálogos dos Equipamentos ofertados para verificação do produto exigido em Edital, para todos os Itens.

3.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

3.4.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

3.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.4.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

3.4.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

3.4.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320037003700350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

3.4.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

3.4.10 A Empresa deverá proporcionar treinamento, pelo menos 02 vezes, durante o período de garantia, de utilização para equipe de saúde da Prefeitura responsável pela utilização do equipamento na entrega técnica dos mesmos em data e local a serem agendados posteriormente.

3.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

3.5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.5.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.5.4 Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

3.5.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

3.5.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

3.5.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 SUSTENTABILIDADE:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320037003700350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

- Que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.1 Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares por ser tratar de bens comuns.

6 DA AMOSTRA:

6.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras, no prazo de 03 (três) dias úteis, de todos os itens, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

6.2 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.4 O descumprimento injustificado da eventual solicitação de amostra implicará na desclassificação do licitante.

6.5 A amostra deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, N. 1478, Galpões 02/03, Bairro Civit II, Serra - ES. CEP: 29.168-090, no horário das 07:00h às 15:00h, de Segunda a Sexta-feira;

6.6 A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem;

6.7 A amostra, quando apresentada, passará por análise técnica da área demandante, para exame de conformidade e outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar que atende as especificações deste termo de referência.

6.8 Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320037003700350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

6.9 A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para a Secretaria Municipal de Saúde.

6.10 A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Características exigidas em Edital
- b) Durabilidade e estabilidade do material após a aplicação
- c) Atendimento à finalidade a que se propõe
- d) Qualidade do material apresentado

6.11 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso não se tratem de material de uso único. Após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

7.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor será exigido carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. **Não se aplica.**

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9 DA GARANTIA

9.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

10 ESTIMATIVADAS QUANTIDADES/DEMANDAS

10.1 Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal 5.619/2023).

10.2 O quantitativo demandado do item se destina ao atendimento do consumo dos serviços de saúde durante o período de 12 (doze) meses.

Item	Lotes	Descrição Detalhada do Objeto	CATMAT
01	01	ESCADA 2 DEGRAUS PARA USO HOSPITALAR, Estrutura construída em tubos redondos de 3/4" aço inoxidável com acabamento polido, reforçada, 4 pés com ponteiros de PVC, piso em chapa de inox revestido em borracha antiderrapante protegidos por cantoneiras de chapa de aço inoxidável em toda a extensão. Que permita estabilidade no momento da utilização pelos pacientes.	304811
02	02	MESA AUXILIAR RETANGULAR	389621



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320037003700350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

		MESA AUXILIAR RETANGULAR Mesa auxiliar retangular, estrutura tubular em aço inoxidável, tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável, com acabamento polido, dotada de rodízios 3". Bordas Laterais viradas para baixo e para dentro, sem arestas, para maior resistencia. Dimensões (cm): 60 x 40 x 80 de altura.	
03		MESA AUXILIAR QUADRADA, estrutura tubular em aço inoxidável, tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável, com acabamento polido, dotada de rodízios 3". Bordas Laterais viradas para baixo e para dentro, sem arestas, para maior resistencia. Dimensões (cm): 40 x 40 x 80 de altura.	465639
04		MESA AUXILIAR DE MAYO, altura regulável, estrutura tubular, bandeja em aço inox, bandeja medindo aproximadamente 48x32cm (variação de 5cm para +/-), montados sobre tripé com rodízios.	399823
05	03	ARMARIO VITRINE ARMÁRIO VITRINE Armário vitrine hospitalar confeccionado em madeira (MDF), na cor branca, totalmente fechado nas laterais, com vidro resistente embutido na porta frontal do armário para visualização do espaço interno. Pés do armário fabricados em aço inox para grande durabilidade, com mínimo de 5 cm de altura. Contendo no mínimo duas prateleiras em madeira (MDF) dispostas de maneira proporcional para divisão do espaço interno e no mínimo duas gavetas de no mínimo 15 cm de altura na parte inferior do armário. Com fechamento das gavetas e porta com chave e envio de chave extra. Com puxadores em aço inox para a porta e as gavetas. Dimensões aproximadas: 50 x 40x 150 (cm) (comprimento x largura x altura).	451475
06	04	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL Balança plataforma portátil, fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente a impacto (não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. Constituída de material leve, fácil para transporte. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. Desligamento automático. Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. Indicador de pilha fraca. Pés revestidos de material antiderrapante. Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível. Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. Opcionalmente, deve apresentar função "mamãe-bebê" que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. Produto apresente certificação pelo IPEN/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva	613999



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320037003700350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

		para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português.	
--	--	--	--

11 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 Convêm esclarecer que para fins de estimativa de custo levou-se em consideração os preços contratados pela Secretaria de Saúde e valores pesquisados junto a outros órgãos.

11.2 Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.619/2023).

11.3 Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

11.4 A quantidade foi definida através do levantamento do histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses no sistema SMAR, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) relativo à margem de segurança, excluindo o estoque existente do almoxarifado da saúde.

11.5 A contratação dos serviços está estimada no valor de R\$453.279,30 (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Quant.	Preço *	Preço	Médio Preço	Valor Total
01	Escada dois degraus	200	—	R\$220,00 + Frete	R\$220,29	R\$44.058,00
02	Mesa retangular inox	30	—	R\$676,20 + Frete	R\$697,53	R\$20.925,90
03	Mesa quadrada inox	20	—	R\$671,00 + Frete	R\$671,00	R\$13.420,00
04	Mesa mayo	20	—	R\$655,00 + Frete	R\$655,00	R\$13.100,00
05	Armário vitrine	180	—	R\$1.749,00 + Frete	R\$1.749,00	R\$314.820,00
06	Balança plataforma portátil	30	—	R\$1.560,00 + Frete	R\$1.565,18	R\$46.955,40

* Os equipamentos não tiveram aquisição ou orçamento no município nos últimos 6 meses para utilizar como referência.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320037003700350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

Fonte de Pesquisa:

Item	Lotes	Descrição	Link da pesquisa
01	01	Escada dois degraus	https://www.brcirurgica.com.br/moveis-para-hospital/escada-dois-degraus-em-aco-inox-sl/produto/665/42969
02	02	Mesa retangular inox	https://www.sanitasmoveis.com.br/mesa-auxiliar-em-aco-inox-60x40x80cm-com-rodizio-sanitas-moveis?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&utm_campaign=MOVEIS-PMAX&gad_source=1&gclid=CjwKCAiA9IC6BhA3EiwAsbltOKOxLo_TTVNGjOc0eULw2d_jbaASsi59EdDQswLAHFcf53GSi45MwRoCqwMQAvD_BwE
03		Mesa quadrada inox	https://magazinemedica.com.br/produtos/visualiza/sku/7568/?gad_source=1&gclid=CjwKCAiA9IC6BhA3EiwAsbltOL1TbIHJXmR2bXMNm k7rB-mkF56d6bhWdEz6tagl3D32QB4NhUnrqxoCnucQAvD_BwE
04		Mesa mayo	https://www.harteinstrumentos.com.br/produto/mesa-tipo-mayo-inoxidavel-com-bandeja-inox-48x32cm/?utm_source=&utm_medium=&utm_campaign=&utm_content=&gad_source=1&gclid=CjwKCAiA9IC6BhA3EiwAsbltOCTLIxypgUIVLPdA3wry1MC2p23-Rj7eCiu6C9vAUU_S53JYGPSjBoC4fMQAvD_BwE
05	03	Armário vitrine	https://www.med-sinal.com.br/armario-vitrine-mdf?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsitid=AfmBOoo0Iov6YpfSk9yENIef6avbELEZaRnXJHSlwpz-3uF79Ywt0ujll0
06	04	Balança plataforma portátil	https://www.marcamedica.com.br/balanca-digital-portatil-para-pesar-pessoas-profissional/

12 ANÁLISES DAS SOLUÇÕES

12.1 Conforme levantamento realizado entre os gestores da Secretaria Municipal da Saúde, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar vislumbra-se necessário para atender às demandas dos serviços de saúde do município, sendo que está previsto no Plano de Contratações Anual da Administração Municipal e em acordo com a disposição orçamentária da Secretaria.

12.2 A relação de itens está em conformidade com a série histórica de aquisições realizadas pela secretaria, sendo que os quantitativos foram avaliados dentro das necessidades identificadas para um período de 1 (um) ano.

13 IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

13.1 A solução proposta é a licitação para Registro de Preços a fim de garantir maior eficiência e economicidade, de acordo com as necessidades da Secretaria para o período de 1 (um) ano.

13.2 Os quantitativos, como já citado anteriormente, foram observados de acordo com a série histórica



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003200320037003700350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

do consumo realizado pela secretaria.

13.3 Assim, conforme exposto acima, o registro de preços para aquisição dos materiais descritos neste estudo é a solução mais vantajosa para a Administração pública, pois garante a preservação do princípio da eficiência, base inafastável do serviço público, conforme art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como o bom direcionamento dos recursos públicos, garantindo que os materiais necessários sejam adquiridos com o melhor custo-benefício.

14 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

14.1 Uma vez estabelecidas as necessidades e respectivos quantitativos, passa-se a elaboração da especificação técnica desses materiais, observando-se as normas do Inmetro vigentes que estabelecem critérios técnicos de segurança e de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

14.2 Convém citarmos que as especificações apresentadas neste termo servirão para determinar um padrão mínimo de qualidade a ser atingido, o que acarretará no aceite de produtos e materiais considerados aptos ou, comprovadamente, equivalentes ou superiores.

15 CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1.1.1 O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

15.1.1.2 A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

15.1.1.3 De no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega do (s) material (is) cotado (s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

15.1.1.4 A entrega deverá ser feita diretamente no Almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 – Galpão 2 e 3 – CIVIT II – Serra/ES – CEP: 29.168-090, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

15.1.1.5 O(s) material (is) deverá (ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

15.1.1.6 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.1.1.7 As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme estimativa abaixo:



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320037003700350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	60%	Imediato após a publicação da Autorização de Fornecimento
2ª	40%	Após 3 meses do primeiro pedido

16 DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo.

16.2 ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

16.2.1 Apresente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial e/ou /total.

17 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

17.1 Nos termos lei, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, deve-se considerar a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

17.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverão ser aplicados ao presente processo, tendo em vista que eventual divisão do objeto poderia gerar perda de economia e causaria inviabilidade técnica, ocasionando maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

17.3 Nesse contexto, entende-se que a aquisição dos materiais não necessita de contratações e aquisições adicionais para a realização do processo licitatório, tendo em vista que se trata de Formação de Registro de Preços e a aquisição será realizada de acordo com a disponibilidade orçamentária.

18 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1 Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, considerando que a compra dos materiais ocorrerá em acordo com as reais necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e sua disponibilidade orçamentária, entende-se como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação de Registro de Preços.

18.2 Almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitando aquisições com preços muito acima do valor de mercado ou com valores manifestamente inexequíveis.

18.3 Desta forma, pretende-se, com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições, sem comprometimento da execução orçamentária e em



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320037003700350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

compatibilidade com o planejamento anual realizado pela secretaria.

18.4 O Registro de Preços decorrente do processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como ações que visem à redução dos impactos ambientais.

18.5 Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor realação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

19 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

20 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

20.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição podem ser supridos apenas com o processo licitatório ora proposto.

21 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

21.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

22 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

22.1 A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos pacientes atendidos nos serviços de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Serra e está prevista no Plano Anual de Contratações – PAC da Secretaria Municipal de Saúde.

23 DOCUMENTOS ANEXOS

23.1 Anexar planilha informando o estoque atual e consumo mensal, conforme Anexo I.

23.2 Atender a RESOLUÇÃO COAD Nº 02/2021, anexar aos autos planilha informando o quantitativo dos serviços executados e seus respectivos valores, referente aos anos exercícios 2021, 2022 e 2023, conforme Anexo II.



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320037003700350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

24 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

24.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

24.2 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta licitação, declaramos que a elaboração de Registro de Preços é viável, atendendo às necessidades identificadas por esta Secretaria.

25 RESPONSÁVEIS PELOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Serra, 22 de Novembro de 2024

Mônica Nogueira Altoé
Supervisora de Almoxarifado de
Materiais Médico hospitalares
Matrícula: 42353

Jaqueline Fonseca Carvalho
Farmacêutica – CRF/ES 1604
Chefe de divisão do Almoxarifado da Saúde
Matrícula 17.497 – SESA – PMS

Paulo Roberto Jussim de Souza Júnior
Superintendente de Gestão Administrativa
Secretaria de Saúde de Serra - ES

Aprovação

Adonias Menegidio da Silva
Subsecretário de Gestão Administrativa
Secretaria de Saúde de Serra - ES



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320037003700350031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

ANEXO I: TABELA CMM, QUANTIDADE SOLICITADA, ESTOQUE, RECURSO

Código SMAR	Lote	Descrição do produto	Unid .	CMM	Estoqu e Atual	Quantidade solicitada	Quantidade solicitada em meses	Recurso
1.55.50.0220.7	01	ESCADA 2 DEGRAUS PARA USO HOSPITALAR, Estrutura construída em tubos redondos de 3/4" aço inoxidável com acabamento polido, reforçada, 4 pés com ponteiros de PVC, piso em chapa de inox revestido em borracha antiderrapante protegidos por cantoneiras de chapa de aço inoxidável em toda a extensão. Que permita estabilidade no momento da utilização pelos pacientes.	Unid ade	—	0	200	12	100% Atenção Básica (Inaugurações + reposição)
1.64.01.0382.9	02	MESA AUXILIAR RETANGULAR Mesa auxiliar retangular, estrutura tubular em aço inoxidável, tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável, com acabamento polido, dotada de rodízios 3". Bordas Laterais viradas para baixo e para dentro, sem arestas, para maior resistencia. Dimensões (cm): 60 x 40 x 80 de altura.	Unid ade	—	0	30	12	100% Atenção Básica (Inaugurações + reposições)
1.64.01.0135.4		MESA AUXILIAR QUADRADA, estrutura tubular em aço inoxidável, tampo e prateleira em chapa de aço inoxidável, com acabamento polido, dotada de rodízios 3". Bordas Laterais viradas para baixo e para dentro, sem arestas, para maior resistencia. Dimensões (cm): 40 x 40 x 80 de altura.	Unid ade	—	0	20	12	100% Atenção Básica (Inaugurações + reposições)
1.64.01.0245.8		MESA AUXILIAR DE MAYO, altura regulável, estrutura tubular, com rodízios 3" e bordas viradas para baixo e para dentro, sem arestas, para maior resistencia. Dimensões (cm): 60 x 40 x 80 de altura.	Unid ade	—	0	20	12	100% Atenção Básica



Autenticar documento em <https://prefeitura.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 1003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

		aproximadamente 48x32cm (variação de 5cm para +/-), montados sobre tripé com rodízios.	ade					(Inaugurações + reposições)
1.64.01.0360.8	03	ARMARIO VITRINE ARMÁRIO VITRINE Armário vitrine hospitalar confeccionado em madeira (MDF), na cor branca, totalmente fechado nas laterais, com vidro resistente embutido na porta frontal do armário para visualização do espaço interno. Pés do armário fabricados em aço inox para grande durabilidade, com mínimo de 5 cm de altura. Contendo no mínimo duas prateleiras em madeira (MDF) dispostas de maneira proporcional para divisão do espaço interno e no mínimo duas gavetas de no mínimo 15 cm de altura na parte inferior do armário. Com fechamento das gavetas e porta com chave e envio de chave extra. Com puxadores em aço inox para a porta e as gavetas. Dimensões aproximadas: 50 x 40x 150 (cm) (comprimento x largura x altura).	Unid ade	—	0	180	12	Atenção básica - 177 unidades (Inaugurações + reposições) Itinerante (Emenda - justificativa) - 03 unidades
1.64.01.0357.8	04	BALANÇA PLATAFORMA PORTÁTIL Balança plataforma portátil, fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente a impacto (não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. Constituída de material leve, fácil para transporte. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. Desligamento automático. Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). Deve incluir as pilhas ou bateria.	Unid ade	—	0	30	12	Atenção básica - 28 unidades (Inaugurações + reposições) Itinerante (Emenda - justificativa) - 02 unidades



Autenticar documento em <https://prefeituraempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320037003700350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

		funcionamento. Indicador de pilha fraca. Pés revestidos de material antiderrapante. Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a balança deve indicar erro ao invés de demonstrar o peso máximo possível. Não deve incluir bioimpedanciometria, para não excluir a tomada de medidas de gestantes e portadores de marcapasso. Opcionalmente, deve apresentar função “mamãe-bebê” que possibilita determinar o peso de crianças e bebês no colo da mãe. Produto apresente certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/ Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial) ou órgão semelhante; Equipamento acompanhado de bolsa com alça exclusiva para proteção e transporte. Equipamento acompanhado de manual de instrução em português.						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320037003700350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal da Serra

ANEXO II: TABELA CONSUMO E VALORES UNITÁRIOS DE COMPRA DOS ANOS DE 2021, 2022 E 2023

Item	Lotes	Descrição do Produto	Compra Anual 2025	2021		2022		2023	
				Consumo Anual	Valor Unitário	Consumo Anual	Valor Unitário	Consumo Anual	Valor Unitário
01	01	Escada dois degraus	200	0	0	100	R\$199,90	0	0
02	02	Mesa retangular inox	30	0	0	24	R\$380,00	0	0
03		Mesa quadrada inox	20	0	0	02	R\$388,00	0	0
04		Mesa mayo	20	0	0	0	0	18	R\$294,00
05	03	Armário vitrine	180	0	0	0	0	80	R\$1.147,00
06	04	Balança plataforma portátil	30	0	0	0	0	0	0



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003200320037003700350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003200320037003700350031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JAQUELINE FONSECA CARVALHO** em **22/11/2024 16:33**
Checksum: **48D01878E20D58D963307ED8672EA7FB7A7458B44E7BFE33912154238788BEAF**

Assinado eletronicamente por **MONICA NOGUEIRA ALTOE** em **22/11/2024 16:40**
Checksum: **916CC93C22892BD50A8B97F3BA8C8EA5E8EB9982FCE15EF5FA251AF2DD72D8D4**

Assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO JUSSIM DE SOUZA JUNIOR** em **25/11/2024 08:59**
Checksum: **504C355705C3866ADC9573B98E4BDEDA97EC9BEDC06D2594F43895B6F2404D35**

Assinado eletronicamente por **ADONIAS MENEGIDO DA SILVA** em **25/11/2024 15:20**
Checksum: **6B00A0DD54441A332BF86A6EBD2FF175F6AC8E1C1FE4FF4910F2CE60C5C564C8**

